

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – A CORRIDA DE RUA

Artigo 1º. A 3ª CORRIDA DAS MULHERES DE CURIONÓPOLIS, aqui denominado corrida, será realizada no dia 08 de março de 2026 (Domingo) para as modalidades de corrida e caminhada.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 07H00 no COMPLEXO DE LAZER DO CANAL AMAZONAS, EM FRENTE A ESCADARIA, indepentemente da condição climática.

Artigo 3º. A corrida e caminhada serão nas distâncias de 2km para caminhada e 5km corrida com percurso determinado que será divulgado.

Artigo 4º. A corrida terá duração de 02:00 (duas) horas.

Artigo 5º Esta corrida é organizada pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CURIONÓPOLIS.

Artigo 6º. A corrida será disputada nas categorias ***individual feminino*** em modalidade DESCRITAS no artigo 1º do capítulo VI.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da corrida a competidora, **residentes do município de Curionópolis**, aqui denominada atleta, que se inscrever na corrida, no prazo determinado, expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet:

A partir de 16/02/2026 no site oficial a ser divulgado.

Artigo 10. **Não será cobrado nenhum valor pela inscrição.**

Artigo 11. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 12. As inscrições serão encerradas 15 (QUINZE) dias antes do domingo marcado para a realização da corrida.

Artigo 13. A Equipe organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 14. As atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o INSTAGRAM será o meio de comunicação utilizado pela equipe organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 16. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação.

§1º A atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da equipe organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, a atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela equipe.

Artigo 16. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesseis) anos, com as seguintes restrições:

I – Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida de até 7 Km mediante autorização por escrito dos pais ou de um responsável legal. **A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade do responsável e do menor de idade, que será retida pela equipe organizadora, no ato de entrega dos kits.**

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 17. A entrega dos kits acontecerá nos dias que antecedem a corrida, em local, data e horário a ser informado pela organização, no INSTAGRAM.

Artigo 18. Não haverá entrega do kit após a realização da corrida. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito de participação assim como o kit de participação.

Artigo 19. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, **título de eleitor** e CPF ou RG.

Artigo 20. **A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.**

Artigo 21. O KIT BÁSICO de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, camiseta e medalha (pós-prova).

Artigo 22. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 23. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Artigo 24. O tamanho das camisetas está sujeita à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Artigo 25. **O uso da camiseta oficial do evento, é obrigatório. A atleta que cruzar a linha de chegada sem a camisa oficial, será automaticamente desclassificada.**

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 26. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 27. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 28. O(a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial da corrida os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 29. O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

Artigo 30. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 31. O chip estará fixado no número de peito.

§ 1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a equipe organizadora na divulgação dos resultados.

Artigo 32. O chip será de material descartável, sendo assim, o(a) atleta não terá a responsabilidade de devolvê-lo após a prova.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 33. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência 06H30, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 34. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 35. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida em link próprio e INSTAGRAM.

Artigo 36. A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.

Artigo 37. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 38. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 39. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Artigo 40. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal

situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 41. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 42. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 43. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 44. A premiação desta corrida será assim distribuída mediante as categorias:

I – Corrida e Ciclismo - Os 3 (tres) primeiros colocados por faixa etária e/ou categoria sendo:

CORRIDA - FEMININO	1º Colocado	2º Colocado	3º Colocado
08 A 10	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00
11 A 13	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00
14 a 17	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00
18 A 29	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00
30 A 49	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00
50+	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00

Artigo 45. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta tenha cumprido o trajeto da prova.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Alteração Regulamento - A organização pode alterar o conteúdo deste regulamento a qualquer momento sem aviso prévio.